



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03 /2024

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA, Diretora Administrativa, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 452 de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2024, seção 2, página 31, portador da matrícula funcional nº 1531298, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 07/03/2024, processo administrativo n.º 23111.054561/2022-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/ PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT), especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A. M. MOLITERNO LTDA - 67.403.154/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Amazonas, 320 - Sala 04 - Caputera
Caraguatatuba / São Paulo

E-MAIL: dentallitoranea@uol.com.br

TELEFONE: (12) 3882-4363 / (12) 3883-1063



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DESCRIÇÃO DO TR	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR OFERTADO/NEGOCIADO	VALOR TOTAL MÁXIMO
23	Equipamento odontológico, tipo: ultrassom, aspecto físico: peça de mão, indicação: periodontia, fonte: pneumático, instalação: encaixe borden, componentes adicionais: ponteiras/Cavitador sonico frequencia de 3000- 8000 hz pressao de ar: 2,46kg/cm2 = 35 lbspsi sistema transdutor. Conexao borden ou midwest cujas dimensoes estao de acordo com a norma iso 9168. Diametro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) e de aproximadamente 116mm borden e 122mm "midwest. Companho 3 tipos diferentes de pontas.	11	UNIDADE	R\$ 697,90	R\$ 7.676,90
25	ITENS DIVERSOS: Caixa com Delineador + Jogo de pontas Standard + Mesa ESPECIALIZADOS PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	6	UNIDADES	R\$ 1.291,90	R\$ 7.751,40
51	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril/Algodão em roletes dentais nº 2, utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha, Confeccionadas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção. Acondicionado em embalagem com 100 unidades e peso líquido 32 gramas.Padrão de qualidade do Algodão em roletes dentais nº 2 da marca Cremer, equivalente ou superior	720	PACOTE 100 UNI	R\$ 2,69	R\$ 1.936,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

59	Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm, características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plástico, resistent	1150	PACOTE 100 UN	R\$ 16,65	R\$ 19.147,50
78	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 6,0, c. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Tipo de broca: Alta Rotação (FG). Autoclavável. Tipo de ponta cônica de corte cruzado. No 701. Com Registro ANVISA.	60	UNIDADE	R\$ 9,89	R\$ 593,40
79	BROCA CIRÚRGICA, Broca cirúrgica, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica diâmetro 6,0, c. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Tipo de broca: Alta Rotação (FG). Autoclavável. Tipo de ponta cônica de corte cruzado. No 702. Com Registro ANVISA	60	UNIDADE	R\$ 9,89	R\$ 593,40
81	CABO ESPELHO BUCAL Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, formato oitavado, tipo uso autoclavável	140	UNIDADE	R\$ 4,89	R\$ 684,60
86	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, omponente adicional: primer + glazer	105	UNIDADE	R\$ 77,02	R\$ 8.087,10
93	CLORETO DE SÓDIO - Solução fisiológica 0,9% - frasco de 250 ml Solução fisiológica 0,9% - frasco de 250 ml com tampa. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	410	FRASCO 250 ML	R\$ 6,19	R\$ 2.537,90



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

96	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório (sem álcool)	1080	FRASCO 500 ML	R\$ 12,99	R\$ 14.029,20
99	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, plástico, CAPACIDADE 7L Coletor de material pérfuro-cortante com plástico interno para descarte de objetos, com bocal adaptável e desconector de agulhas na tampa.	165	UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 928,95
108	Desinfetante, composição: à base de phmb, didecildimetilamônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física: em lenço umedecido	230	PACOTE	R\$ 25,99	R\$ 5.977,70
110	Dessensibilizante dentinário, composição básica: nitrato de potássio, composição adicional: fluoreto de sódio, concentração: 3% + 0,1%, aspecto físico : gel	200	SERINGA 1,2 ML	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00
113	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 90 x 260 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	4000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 800,00
115	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cmX100m, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	115	ROLOS	R\$ 76,99	R\$ 8.853,85



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

118	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	1100	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 220,00
121	Escova de robson, tipo ponta: microtufo, uso: contra-ângulo	200	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 294,00
130	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 1,2, tipo uso: aplicação de compositos, características adicionais: cabo oco	20	UNIDADES	R\$ 38,40	R\$ 768,00
144	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado	70	FRASCO 200 ML	R\$ 4,49	R\$ 314,30
145	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	180	FRASCO 200 ML	R\$ 4,50	R\$ 810,00
146	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado	70	FRASCO 200 ML	R\$ 4,49	R\$ 314,30
163	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°c	35	FRASCO 200 ML	R\$ 33,78	R\$ 1.182,30
169	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	25	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 31,32	R\$ 783,00
171	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	25	CAIXA C/100	R\$ 31,32	R\$ 783,00
182	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural	242	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 17,38	R\$ 4.205,96



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração				
183	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	235	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 20,89	R\$ 4.909,15
185	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	442	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 21,99	R\$ 9.719,58
186	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: azul, acabamento palma: liso, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem pó	450	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 17,98	R\$ 8.091,00
191	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	25	UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 27,25
197	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA - Espelho bucal pleno. Moldeira Parcial Lateral Perfurada Alumínio para pacientes dentados hemi arcada esquerda	50	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 370,00
200	PAPEL FILME - PVC, Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura: 29	50	ROLO 300 M	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	cm, apresentação: rolo,				
204	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	165	FRASCO 100 G	R\$ 4,39	R\$ 724,35
214	Protetor clínico odontológico, material: plástico, uso: capa seringa tríplice, tipo uso: uso único, descartável	120	EMBALAGEM 100 UNI	R\$ 21,89	R\$ 2.626,80
215	Protetor facial, material acrílico, cor incolor, comprimento 200, material coroa plástico,	40	UNIDADE	R\$ 19,49	R\$ 779,60
216	Protetor radiológico, modelo: p, tireóide, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	10	UNIDADE	R\$ 233,90	R\$ 2.339,00
242	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: carga lateral, tipo: carpule, aplicação: aspiração argola	50	UNIDADES	R\$ 46,79	R\$ 2.339,50
245	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, tipo uso estéril, descartável	6000	UNIDADE	R\$ 8,21	R\$ 49.260,00
250	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: estéril, descartável	50	EMBALAGEM 12 UNI	R\$ 6,49	R\$ 324,50
252	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável	50	CAIXA COM 150	R\$ 8,49	R\$ 424,50
257	Toalha de papel, material: papel , tipo foalha: dupla picotada , comprimento: 220cm , largura	500	PACOTE 100 FOLHAS	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	20cm , cor branca				
261	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região interproximal/ROSCA INTERNA	60	UNIDADE	R\$ 51,48	R\$ 3.088,80
266	Estojo inox perfurado, para instrumentais cirúrgicos, autoclavável. 32 x 16 x 08 cm. Produzido em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro junto a anvisa.	50	UNIDADE	R\$ 213,89	R\$ 10.694,50
268	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: angle, modelo: longo, especificação: 139, indicação: p, fio até 0,9 mm	55	UNIDADE	R\$ 78,70	R\$ 4.328,50
269	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: angle, modelo: curto, especificação: 139, indicação: p, fio até 0,7 mm	55	UNIDADE	R\$ 78,74	R\$ 4.330,70
295	ALGINATO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA EMBALAGEM COM 454 GRAMAS	200	GRAMAS	33,9	R\$ 6.780,00
300	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO (Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.)	40	KIT	37,79	R\$ 1.511,60
305	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA	40	CAIXA 15 UNIDADES	27,59	R\$ 1.103,60
307	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO	20	EMBALAGEM 5 UNID	33,99	R\$ 679,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 1, COMPONENTES 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC (Pinos de fibra de vidro nº 1)				
308	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 2, COMPONENTES 5 PINOS DC 2,0 E BROCA DC Pinos de fibra de vidro nº2	40	EMBALAGEM 5 UNID	34,79	R\$ 1.391,60
309	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 3, COMPONENTES 5 PINOS DC 3,0 E BROCA DC Pinos de fibra de vidro nº3	20	EMBALAGEM 50 UNID	34,49	R\$ 689,80
311	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 15,00 - BROCA DE PREPARO - PINO METALICO N.3	20	EMBALAGEM 5 UNID	41,26	R\$ 825,20
312	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 12,00 - PINO METALICO N.1 COM BROCA DE PREPARO	40	EMBALAGEM 5 UNID	41,28	R\$ 1.651,20
313	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	40	EMBALAGEM 5 UNID	41,26	R\$ 1.650,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 13,00 - PINO METALICO N.2 - COM BROCA DE PREPARO.				
316	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 3 G	12	UNIDADE	9,35	R\$ 112,20
TOTAL					R\$ 213.038,29

2.2. Quando possuir cadastro de reserva, a listagem referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2024
IRP Nº 18/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Teresina (PI), 30 de abril de 2024.

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2363-520A-3A3E-AFF9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2363-520A-3A3E-AFF9



Hash do Documento

D107A8B1F5FC2D18706861462B61D4C50C63E11DD8045104E0A82E18EE542279

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

Alexandre Magno Moliterno (Signatário) - 019.712.918-89 em
06/05/2024 08:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - A M MOLITERNO EIRELI -
67.403.154/0001-03

